

Lei n.º 1526 de 25 de Outubro de 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 250.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementar a verba 1-3-1/8-09-0 P. Fixo - Serviços Diversos - Item XV - Tencimentos.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do crédito aberto pelo artigo 1.º, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 25 de Outubro de 1965.

Osvaldo José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 25 de Outubro de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário